



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.781/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), com a seguinte denominação.

07.02.10.305.0052.2.086 – Programa Vigilância Epidemiológica –PAB Variável.  
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.500,00  
33.90.30.11 – Gêneros Alimentícios.....R\$ 500,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, Superávit Financeiro 2002 em Recurso Vinculado específico Vigilância Epidemiológica – 1320, no valor total de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Março de 2003.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração